Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 126 /2007
CM-PALMITAL 11 /06 /07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Nº 25/2007

~~PROJETO DE LEI N.º 019/2007~~

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal ***APROVA:***

Artigo 1.º Fica denominado Unidade de Saúde da Família Dorival Gaspar, o prédio localizado na R. Prof. Mário Correa de Lima no cruzamento com a R. Luis Piva, onde funciona o Programa Saúde da Família do Bairro Paraná

Artigo 2.º A placa denominativa deverá conter os dizeres "***PSF PARANÁ DORIVAL GASPAR"***, instituído pela Lei Municipal n.º _____de autoria do Executivo Municipal.

Artigo 3.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL em 11 de junho de 2007

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 11 / 06 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 06 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / 06 / 07
OFÍCIO N.º 126 / 07
Ref:

ENCAMINHAR
Autografado
C. M. Palmital, 18 / 06 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 019/2007

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 019/2007 que trata de denominação à próprio Municipal.

Trata-se de justa homenagem deste Executivo a um ilustre morador do município que já é conhecido na denominação do prédio em questão. Quando da instalação do Profic- Unidade Educacional no Bairro Paraná, o então prefeito Albino Rainho decidiu pela homenagem a Dorival Gaspar, mas como não deixou registrado em Lei e diante da mudança de finalidade do prédio que hoje abriga o Programa Saúde da Família, encaminho o presente Projeto para análise desta Casa de Leis.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=